Great Place To Work. Certificada Nov/2023 – Nov/2024 BRASIL

Recertificação ISO 27001 27701 2024

RSM

Mont Blanc Brasil Partners I H - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

CNPJ: 31.570.611/0001-07

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras de transferência

RT 709/2025

Mont Blanc Brasil Partners I H - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração do resultado abrangente 7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 8
Demonstração dos fluxos de caixa 9
Notas explicativas às demonstrações financeiras 10

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
Mont Blanc Brasil Partners I H - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Mont Blanc Brasil Partners I H - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de maio de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa, para o período de 1º de abril de 2025 a 30 de maio de 2025 ("Data da transferência de administração do Fundo"), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Mont Blanc Brasil Partners I H - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior** em 30 de maio de 2025, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o período de 1º de abril de 2025 a 30 de maio de 2025 ("Data da transferência de administração do Fundo"), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase - Transferência da administração do Fundo

Conforme nota explicativa nº 21, em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 15 de maio de 2025, foi aprovada a transferência de administração do Fundo da BRL Trust Investimentos Ltda. para outra administradora após o fechamento de 30 de maio de 2025. Nossa opinião não está ressalvada perante este assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria (“PAA”) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhias de capital fechado

Em 30 de maio de 2025, o Fundo possuía investimento em ações de companhia de capital fechado no montante de R$ 674.869, equivalente a 99,73% de seu patrimônio líquido. Considerando o impacto direto na mensuração das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, o investimento em companhias fechadas foi considerado como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria sobre o Fundo incluíram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias utilizadas pela Administradora do Fundo;
- Após a avaliação do valor justo na data base, analisamos eventuais movimentações dos saldos de investimento em ações de companhias de capital fechado, e se as mesmas estão de acordo com as políticas contábeis aplicáveis;
- Análise dos atos estatutários do Fundo ocorridos no período; e
- Avaliação das divulgações nas demonstrações financeiras do Fundo.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de companhias fechadas, consideramos que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotadas pela Administradora do Fundo são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas



conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2025.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Josias Pereira Cardoso

Contador – CRC-RJ – 115.515/O-1

MONT BLANC BRASIL PARTNERS I H - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

(CNPJ: 31.570.611/0001-07)

(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira

Em 30 de maio de 2025

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

		30/05/2025		
	Nota explicativa	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Caixa e equivalente de caixa			**1.826**	**0,27%**
Disponibilidades			**1**	**0,00%**
Depósito à vista	4		1	0,00%
Cotas de fundos de investimentos		**23.594,682668**	**1.825**	**0,27%**
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4	23.594,682668	1.825	0,27%
Títulos e valores mobiliários			**674.869**	**99,73%**
Ações de companhias abertas		**51.575.384**	**674.869**	**99,73%**
Ações de capital fechado	5	51.575.384	674.869	99,73%
Outros ativos			**15**	**0,00%**
Outros ativos			15	0,00%
Total do ativo			**676.710**	**100,00%**
Passivo circulante				
Outras obrigações			**1**	**0,00%**
Auditoria e custódia			1	0,00%
Total do passivo			**1**	**0,00%**
Patrimônio líquido			**676.709**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**676.710**	**100,00%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações contábeis

MONT BLANC BRASIL PARTNERS I H - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

(CNPJ: 31.570.611/0001-07)

(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado do exercício

Para o período de 01 de abril de 2025 a 30 de maio de 2025 (Transferência da Administração)

(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	01/04/2025 a 30/05/2025
Resultado com outros Ativos Financeiros		**90**
Receita com cotas de fundos de investimento renda fixa	4	90
Demais despesas/receitas		**(146)**
Taxa de administração e gestão - administração	12 e 15	(26)
Taxa de fiscalização CVM	12	(51)
Despesas cartorárias	12	(9)
Serviços contratados pelo fundo - auditoria e custódia	12	(9)
Taxa Anbima	12	(1)
Outras despesas		(50)
Resultado do período		**(56)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações contábeis

MONT BLANC BRASIL PARTNERS I H - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPA MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

(CNPJ: 31.570.611/0001-07)

(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente

Para o período de 01 de abril de 2025 a 30 de maio de 2025 (Transferência da Administração)

(Em milhares de Reais)

	01/04/2025 a 30/05/2025
Resultado do exercício	**(56)**
Outros resultados abrangentes	-
Resultado abrangente do exercício	**(56)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações contábeis

MONT BLANC BRASIL PARTNERS I H - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

(CNPJ: 31.570.611/0001-07)

(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para o período de 01 de abril de 2025 a 30 de maio de 2025 (Transferência da Administração)

(Em milhares de Reais)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de março de 2024		**219.003,465414**	**336.956**	**(200.645)**	**540.309**	**676.620**
Integralização de cotas	**9. (b)**	59,385394	145	-	-	145
Resultado do exercício		-	-	-	(56)	(56)
Saldo em 30 de maio de 2025		**219.062,850808**	**337.101**	**(200.645)**	**540.253**	**676.709**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

MONT BLANC BRASIL PARTNERS I H - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕ MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

(CNPJ: 31.570.611/0001-07)

(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto

Para o período de 01 de abril de 2025 a 30 de maio de 2025 (Transferência da Administração)

(Em milhares de Reais)

	01/04/2025 a 30/05/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	90
Pagamento de taxa de administração	(39)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(51)
Pagamento de auditoria e custódia	(31)
Pagamento diversos	(10)
Pagamento de consultoria e assessoria	(50)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(91)**
Integralização de cotas	145
Amortização de cotas	-
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**145**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**54**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	1.772
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	1.826
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**54**
Lucro líquido do período	**(56)**
(+ / -) Ajuste contas a receber	(15)
(+ / -) Ajuste contas a pagar	(20)
Caixa liquido aplicado de caixa e equivalentes de caixa	**(91)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O **Mont Blanc Brasil Partners I H – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("Fundo")** foi constituído em 6 de setembro de 2018 e iniciou suas atividades em 21 de junho de 2019 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 10 anos, contado da sua data de constituição. O prazo de duração do Fundo pode ser alterado ou prorrogado, mediante aprovação pela assembleia geral de cotistas, na forma do artigo 22, inciso VII, do seu regulamento.

O Fundo destina-se exclusivamente a investidores profissionais, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas, fundos de investimento, brasileiros ou não residentes, que se enquadrem no conceito de investidor profissional, nos termos do artigo 11º da Resoluçao CVM nº 30/21, ("Investidores Profissionais").

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas ("cotistas") a melhor valorização possível no longo prazo de suas cotas ("cotas"), por meio do investimento e posterior desinvestimento em carteira de valores mobiliários de emissão de sociedades investidas, mediante orientação do comitê gestor e de investimento nos termos do regulamento do Fundo.

O Fundo foi classificado pela Administradora como entidade de investimento, uma vez que preenche todos os requisitos exigidos pela Instrução CVM nº 579/2016, senão vejamos: (i) o fundo possui pluralidade de investidores, sendo que o gestor, mesmo com a existência de comitê de gestor e de investimento, possui discricionariedade na representação e na tomadade decisão junto às entidades investidas; (ii) nos termos do artigo 2º do regulamento do Fundo, o mesmo tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a melhor valorização possível no longo prazo de suas cotas, por meio do investimento e posterior desinvestimento em carteira de valores mobiliários de emissão de sociedades investidas; (iii) os cotistas são estruturas de investidores não residentes, sendo que acima destas estruturas há pulverização de investidores pessoas físicas e jurídicas e (iv) de acordo com o regulamento do Fundo, dentre as atribuições do gestor encontra-se a obrigação de fornecer ao administrador o laudo de avaliação do valor justo das companhias investidas. Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administração ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

As entidades de investimentos detidas pelo Fundo devem ser avaliadas a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros e de mensuração do valor justo.

2. Base de apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente na Instrução CVM

nº 579/16 e na Resolução CVM nº 175/22, bem como demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração do Fundo em 29 de agosto de 2025 que autorizou sua divulgação.

Em decorrência da transferência da administração do Fundo conforme evidênciado na NE 21, a demonstração financeira não apresenta comparabilidade.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, que correspondem basicamente a aplicação em fundos de investimentos em renda fixa, remunerados pela variação do CDI (“Certificado de Depósito Interbancário”) com liquidez inferior a 90 dias.

Apuração do resultado

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

Cotas de fundo de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos eram aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado em “Receita com cotas de fundos de investimento renda fixa”.

Ações de companhia fechada

As ações sem cotação em mercado estão avaliadas conforme critério abaixo:

Entidades de investimentos: são avaliados a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros e de mensuração do valor justo, exceto quando não for possível mensurar o valor justo da investida.

Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	30/05/2025
Disponibilidades	**1**
BRL DTVM S.A.	1
Cotas de Fundos de Investimentos	**1.825**
FICFI Itaú Soberano Renda Fixa Simples LP	1.777
FI RF BRL Referenciado DI LP	48
Total	**1.826**

O **Itaú Soberano Renda Fixa Simples Longo Prazo FIC FI** tem como objetivo aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados com “Renda Fixa”, os quais apliquem, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de sua carteira aplicada em: (i) títulos públicos federais, (ii) títulos privados de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituição financeira, cuja classificação de risco seja, no mínimo, equivalente às atribuídas aos títulos públicos federais ou (iii) operações compromissadas lastreadas em: (a) título público federal (b) títulos de responsabilidade, emissão ou coobrigação de instituição financeira, desde que a contraparte possua classificação de riscos equivalente àquela atribuída aos títulos da dívida pública federal, observado que a rentabilidade do Fundo será impactada pelos custos e despesas do Fundo, inclusive taxa de administração.

As demonstrações contábeis findas em 31 de outubro de 2024 foram auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., que emitiram o relatório sem modificação em 21 de janeiro de 2025.

O **Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo** busca acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As demonstrações contábeis do Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo findas em 30 de abril de 2024 foram auditadas pela KPMG Auditores Independentes, que emitiram o relatório sem modificação em 12 de julho de 2024.

No período de 01 de abril de 2025 a 30 de maio de 2025, o Fundo apropriou o montante de R$ 90 em “Receita com cotas de fundos de investimento renda fixa.

5. Ações de companhias fechadas:

Em 30 de maio de 2025, o Fundo detém participação em ações de companhia de capital fechado, como segue:

Movimentação do período 2025

Ações de companhias fechadas	Saldo em 31/03/2025	Ajuste a valor justo	Compra/Venda	Saldo em 30/05/2025	% de participação do Fundo
LG Informática S.A.	674.869	-	-	674.869	55,77%
Total	**674.869**	**-**	**-**	**674.869**	-

LG Informática S.A.

A **LG Informática S.A**. (“LG” ou “Companhia”), foi constituída em 8 de agosto de 1985, com Sede na Primeira Avenida, Qd. 1-B, Lt. 31 - Condomínio Cidade Empresarial, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, possui também cinco filiais nas cidades de Belo Horizonte - MG, Rio de Janeiro - RJ, São Paulo - SP, Curitiba - PR e Recife - PE.

A Companhia tem como atividade o desenvolvimento e a comercialização de software que auxilia na gestão de recursos humanos, bem como a prestação de serviços de implementação, consultoria, suporte e manutenção, a eles relacionados.

Atos societários

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 14 de abril de 2022, após os esclarecimentos necessários e análise dos documentos e informações submetidos aos cotistas, a totalidade dos cotistas aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, a seguinte matéria:

- A ratificação do voto proferido pela administradora, em nome do Fundo, na AGE da companhia de maneira a consignar a anuência dos acionistas para que o cancelamento do registro da companhia perante a CVM como emissora de valores mobiliários categoria “A” ocorra sem a realização de uma OPA para cancelamento de registro.

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 3 de maio de 2022, após os esclarecimentos necessários e análise dos documentos e informações submetidos aos cotistas, a totalidade dos cotistas aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, a seguinte matéria:

- Aprovar os termos e as condições do protocolo e justificação de incorporação da incorporada, celebrado em 2 de maio de 2022, entre a companhia e a incorporada (Anexo I à Assembleia), que prevê a incorporação da incorporada pela companhia. O referido protocolo estabelece os termos e condições gerais da operação pretendida, suas justificativas e o critério de avaliação do acervo a ser absorvido da incorporada pela companhia;

- Ratificar a contratação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. (“Empresa Avaliadora”), responsável pela avaliação do acervo líquido da incorporada e da Companhia, bem como para elaboração do respectivo laudo de avaliação;

- Aprovar o laudo de avaliação da incorporada elaborado pela empresa avaliadora, anexo ao respectivo protocolo e justificação de incorporação e estabelecer, com base no valor contábil de 31 de março de 2022, que o valor do patrimônio líquido da incorporada a ser incorporado pela companhia é de R$ 12.311.382,16 (doze milhões trezentos e onze mil, trezentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos);

- Aprovar a incorporação da incorporada pela Companhia, mediante a versão do patrimônio líquido à companhia e em conformidade com o protocolo e justificação e laudo de incorporação anexos à ata de assembleia, com a consequente extinção da incorporada, passando a companhia a sucedê-la a título universal, sem qualquer solução de continuidade na forma do disposto no artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações; e

- Autorizar a diretoria da companhia a praticar todos os atos e providências necessários à implementação da incorporação.

Em 30 de maio de 2022 foi deliberada pelos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária, a transferência de 35.679.732 ações para a Largo da Carioca Participações S.A., mediante compra destas ações de acordo com as seguintes proporções:

Acionistas	**Qtde de Ações Vendidas/Compradas**
Daniela Reis Teixeira Mendonça*	(11.711.244)
Gustavo Reis Teixeira*	(11.711.244)
Mônica Nascimento Cunha*	(11.711.244)
Felipe Vieiralves Azevedo	(546.000)
Largo da Carioca Participações S.A.	35.679.732

*Os acionistas renunciaram suas participações na sociedade na mesma data.

Os acionistas remanescentes, Mont Blanc Brasil Partners I H – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior, Felipe Vieralves e o acionista ingressante (Largo da Carioca Participações S.A.), aprovaram no mesmo ato o aumento de capital social da Companhia no montante de R$ 8.307, e emissão de 7.160.895 novas ações ordinárias

nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R$ 1,16.

Em 30 de maio de 2022, os acionistas, aprovaram ainda o aumento de capital social da Companhia na referida data, no montante totalde R$ 12.186, mediante a emissão de 10.505.593 novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R$ 1,16.

Em 1º de setembro de 2022 o capital social da Companhia foi aumentado em R$ 167.013, mediante a emissão de 6.471.672 novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 25,80, totalmente subscritas e integralizadas pelo Mont Blanc no ato da incorporação da Largo da Carioca.

Em 11 de novembro de 2022 a Companhia realizou a consolidação do Estatuto Social através de Assembleia Geral Extraordinária, determinando o capital autorizado no limite de 100.000.000 de ações, mediante a emissão de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, independentemente de reforma estatutária, mediante a deliberação do Conselho de Administração, que fixará as condições de emissão, inclusive preço e prazo de subscrição e integralização, observadas as disposições do Acordo de Acionistas.

Em 26 de janeiro de 2023 a Casa da Princesa Participações Ltda. (investida da LG), através do contrato de compra e venda de quotas pactuado junto aos vendedores, adquiriu 60% de participação no total das quotas da Medei Serviços Administrativos S.A.

Em 29 de setembro de 2023 houve a alienação da venda parcial de 16.538.913 ações ordinárias da Companhia, equivalente a 19,66%. O Fundo recebeu o montante de R$ 102.500.

Em 31 de outubro de 2023 houve uma nova alienação da venda parcial de 1.592.861 ações ordinárias da Companhia, equivalente a 1,89%. O Fundo recebeu o montante de R$ 9.970.

Em 24 de fevereiro de 2024, através de Assembleia Geral Extraordinária, a Conde dos Arcos Participações Ltda. (investida da LG), através do contrato de compra e venda de quotas pactuado junto aos vendedores, adquiriu os 15% restantes de participação na Hreinvent Sistemas S.A., passando a ser detentora da totalidade das ações da empresa.

Em 29 de fevereiro de 2024, através de Assembleia Geral Extraordinária, a Companhia e seus acionistas deliberaram uma reorganização societária, cujo objetivo foi simplificar a estrutura dos negócios, efetuando a incorporação da Conde dos Arcos Participações Ltda.

Em 01 de março de 2024 através de Assembleia Geral Extraordinária a Companhia e seus acionistas deliberaram uma reorganização societária, cujo objetivo foi simplificar a estrutura dos negócios, efetuando a incorporação da Hreinvent Sistemas S.A.

Em 25 de março de 2024, através de Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas deliberaram o aumento de capital da Companhia mediante emissão de 3.846.224 novas ações nominativas esem valor nominal no valor de R$ 11.752. O aporte foi realizado com o montante a distribuir de juros sobre capital próprio, líquido de impostos, apurado no ano de 2023 e deliberados em reunião de conselho de administração realizada em 24 de março de 2024.

Em 30 de abril de 2024, através de Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas aprovaram:

(i) As contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e

(ii) A destinação do lucro líquido da Companhia apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no valor total de R$ 3.722 (três milhões setecentos e vinte e um mil seiscentos e vinte reais e oito centavos), da seguinte forma:

(a) R$ 186 (cento e oitenta e seis mil e oitenta e um reais) serão destinados à constituição de Reserva Legal, nos termos do artigo 193 da LSA;

(b) R$ 3 (três mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) serão destinados aos acionistas, imputados ao dividendo mínimo obrigatório nos termos do artigo 31 do Estatuto Social da Companhia; e

(c) O valor remanescente do lucro líquido auferido, de R$ 3.532 (três milhões quinhentos e trinta e dois mil e três reais e cinquenta e quatro centavos), será destinado para a conta de Reserva de Investimentos da Companhia.

Em 20 de setembro de 2024, através de Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas aprovaram a reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia para os cargos de Presidente do Conselho de Administração, Vice-Presidente do Conselho de Administração, e dois Membros do Conselho de Administração.

Consignar que os membros do Conselho de Administração reeleitos tomem posse dos seus cargos para exercício de um mandato unificado de 2 (dois) anos, a partir de 01 de junho de 2024 e término previsto para 30 de maio de 2026, mediante assinatura dos respectivos termos de posse, bem como apresentaram à Assembleia Geral declarações afirmando que (i) não estão impedidos por lei especial ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenados à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos como previsto no parágrafo primeiro do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) atendem ao requisito de reputação ilibada, não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado (em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal) e não têm interesse conflitante com a Companhia, conforme estabelecido no parágrafo terceiro, artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Em 25 de outubro 2024, através de Assembleia Geral Extraordinária, deliberaram sobre a aprovação para a celebração de contrato de mútuo pela Companhia, na qualidade de mutuário, no valor de R$ 3.300 (três milhões e trezentos mil reais) com as seguintes características: (i) prazo para pagamento será de até 5 (cinco) anos, (ii) remuneração à taxa correspondente ao Certificado de Depósito Interbancário (CDI), acrescido de 2,95%; (iii) pagamento do principal a ser efetuado em parcela única na data de vencimento acordada, em regime *bullet*, sendo os juros acruados ao longo do período e pagos juntamente com o principal na referida data; e (iv) integralidade das ações da Companhia de propriedade do mutuante dadas em garantia, na forma de penhor (“Contrato”), nos termos de instrumento particular a ser celebrado entre a Companhia

e mutuante até a data de 30 de novembro de 2024.

Em 30 de abril 2025, através de Assembleia Geral Ordinária, após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, observados os devidos impedimentos legais conforme artigo 134, §1º, da Lei das Sociedades por Ações:

(i) Aprovaram as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme preparadas pela administração e auditadas pelos auditores independentes da Companhia; e

(ii) Aprovaram a destinação do lucro líquido da Companhia apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no valor total de R$ 30.297.820,68 (trinta milhões, duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e oito centavos), da seguinte forma:

(a) R$ 1.515 (um milhão, quinhentos e quatorze mil, oitocentos e noventa e um reais e três centavos) serão destinados à constituição de Reserva Legal, nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”);

(b) R$ 16.900 (dezesseis milhões e novecentos mil reais) serão destinados aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório, nos termos do parágrafo único do artigo 31 do Estatuto Social da Companhia, não havendo, portanto, distribuição adicional de dividendos, tendo em vista que o valor ora deliberado supera o percentual mínimo estabelecido no artigo 30 do Estatuto Social da Companhia; e

(c) O valor remanescente do lucro líquido auferido, de R$ 11.882.929,65 (onze milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), será destinado para a conta de Reserva de Investimentos da Companhia.

Dividendos

A consolidação do Estatuto Social da Companhia realizada em 11 de novembro de 2022 determina a distribuição anual de 0,1% do lucro líquido apurado em cada ano a título de dividendo mínimo obrigatório, na forma do artigo 202 da Lei das S.A. No exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foi constituído R$ 10 a pagar a título de dividendos obrigatórios.

No período de 01 de abril de 2025 a 30 de maio de 2025, o Fundo não recebeu dividendos.

Capital social

O capital social da Companhia em 31 de dezembro de 2024 é R$ 268.844 (R$ 257.092 em 2023), composto por 87.984.384 (84.138.160 em 2023) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, sendo que o fundo detêm 51.575.384 ações, representando 61,30% do capital social da companhia.

Aprovação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis da LG Informática S.A. referentes a 31 de dezembro de 2024 foram auditadas Ernst Young Auditores Independetes SS Ltda cujo relatório de auditoria foi emitido em 31 de março de 2025, sem modificação de opinião.

Largo da Carioca Participações S.A.

A **Largo da Carioca Participações S.A.**, foi constituída em 3 de dezembro de 2019, sociedade anônima com sede na Rua Alcindo Guanabara, nº 25, sala 1.804, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 5 de junho de 2022, após os esclarecimentos necessários e análise dos documentos e informações submetidos aos cotistas, a totalidade dos cotistas aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, a seguinte matéria:

- A aprovação do aumento de capital da companhia, no montante de R$ 1.000,00 (mil reais), mediante a emissão de 1.000 (mil) novas ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal, em tudo iguais às já existentes, pelo preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação, fixado nos termos do artigo 170, §1º, da Lei das S.A., as quais serão subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelo Fundo, nos termos do Boletim de Subscrição que consta como Anexo I à Ata da Assembleia Geral da Companhia. O capital social da companhia passa de R$ 1.000,00 (mil reais) para R$ 2.000,00 (dois mil reais), dividido em 2.000 (duas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada, referente a investida “Largo da Carioca” em 27 de junho de 2022, após os esclarecimentos necessários e análise dos documentos e informações submetidos aos cotistas, a totalidade dos cotistas aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, a seguinte matéria:

- A aprovação do aumento de capital da companhia, no montante de R$ 1 mediante a emissão de 1.000 novas ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal.

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada, referente a investida “Largo da Carioca” em 29 de julho de 2022, após os esclarecimentos necessários e análise dos documentos e informações submetidos aos cotistas, a totalidade dos cotistas aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, a seguinte matéria:

A aprovação do aumento do capital social da companhia, em moeda corrente nacional, de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para R$ 235.186.220,93 (duzentos e trinta e cinco milhões, cento e oitenta e seis mil, duzentos e vinte reais e noventa e três centavos), com um aumento, portanto, no montante total de R$ 235.184.220,93 (duzentos e trinta e cinco milhões, cento e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte reaise noventa e três centavos), mediante a emissão de 235.184.220 (duzentas e trinta e cinco milhões, cento e oitenta e quatro mil, duzentas e vinte) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação (“Aumento de Capital”). O montante de R$ 0,93 (noventa e três centavos) que resta após a soma dos valores dos acervos será destinado à conta de reserva de capital. O aumento de capital,

totalmente subscrito pelo acionista Mont Blanc Brasil Partners I H – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior, cuja integralização, em moeda corrente nacional, será realizada em 1 (uma) parcela, na presente data, conforme boletim de subscrição.

Em Assembleia Geral de Extraordinária realizada em 1º de setembro de 2022, foi aprovada a incorporação da **Largo da Carioca Participações S.A** pela **LG Informática S.A**, nos termos do Protocolo e do Laudo de Avaliação, mediante a aprovação da Incorporação em deliberação societária da Incorporadora ("LG Informática S.A"), sendo que a LG Informática S.A. sucederá a Companhia em todos os seus direitos e obrigações, e a Largo da Carioca Participações S.A. foi extinta.

6. Gerenciamento de riscos

Não obstante a diligência da Administradora na implantação da política de investimentos, os investimentos do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos a determinados riscos inerentes aos setores de negócios das sociedades investidas, além de aspectos ambientais, técnicos e de licenciamento relacionados, não podendo a Administradora, em hipótese alguma, ser responsabilizada por eventuais prejuízos impostos aos cotistas ou à carteira do Fundo, exceto quando proceder com culpa ou dolo, com violação da lei, das normas editadas pela CVM e/ou do regulamento do Fundo, reconhecida em decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, além dos riscos inerentes aos setores de negócios das sociedades investidas. Dessa forma o investidor que decidir aplicar recursos no Fundo deve estar ciente e ter pleno conhecimento de que os recursos que constam na carteira do Fundo e, consequentemente, os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, elencados de forma não exaustiva:

Risco operacional das sociedades investidas: Em virtude da participação nas sociedades investidas, todos os riscos operacionais de cada uma das sociedades investidas são também riscos operacionais do Fundo, visto que o desempenho do Fundo decorre diretamente do desempenho das sociedades investidas.

Risco legal: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, leis tributárias e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. A performance das sociedades investidas pode ser afetada de maneira adversa em virtude de interferências legais de autoridades governamentais e/ou órgãos reguladores aos seus projetos e aos setores em que atuem, bem como por demandas judiciais em que as sociedades investidas figurem como ré, em razão de danos ambientais, indenizações por desapropriações e prejuízos causados a propriedades particulares.

Risco de concentração: Refere-se ao risco de o Fundo aplicar 100% (cem por cento) do patrimônio líquido em valores mobiliários de uma mesma sociedade investida, o que pode, eventualmente, acarretar perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas, tendo em vista, principalmente, que os resultados do Fundo passariam a depender integralmente dos resultados

atingidos por um único emissor. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em uma única sociedade investida, maior é a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora.

Risco de liquidez dos ativos do Fundo: Os ativos integrantes da carteira do Fundo podem, pelas características de seus mercados, apresentar baixo volume de negócios, com reflexos na formação de preço desses ativos. Ademais, as aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os valores mobiliários, inclusive por ocasião do término do período de duração do Fundo, pode não haver comprador ou o preço de negociação obtido pode ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Risco de mercado: A variação da taxa de juros ou do preço dos ativos financeiros, bem como condições econômicas nacionais e internacionais que venham a afetar o nível das taxas de câmbio e de juros e os preços dos papéis podem gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira do Fundo.

Risco de crédito: Os ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal, das instituições ou das empresas emissoras dos ativos financeiros, conforme o caso, sendo possível o não recebimento ou o atraso no pagamento dos juros e/ou principal relativos a tais ativos financeiros, podendo tal fato gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira do Fundo. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores dos ativos financeiros, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Ademais, alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores também podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

Risco cambial: Em função de parte da carteira do Fundo poder estar aplicada em ativos atrelados direta ou indiretamente à variação de moedas estrangeiras, as cotas do Fundo podem apresentar variação negativa, com a consequente possibilidade de perda do capital investido.

Restrições ao resgate e amortização de cotas e liquidez reduzida: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas cotas ao término do prazo de duração do Fundo. A distribuição de resultados e a amortização de cotas são realizadas em conformidade com as regras previstas no regulamento do Fundo, observadas as orientações comitê gestor e de investimento. Caso os cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, podem realizar a venda de suas cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições previstos no regulamento do Fundo e as demais disposições dos compromissos de investimento. Tal característica do Fundo pode limitar o interesse de outros investidores pelas cotas do Fundo, reduzindo sua liquidez no mercado secundário. Ainda, considerando que o mercado secundário para negociação de tais cotas apresenta baixa liquidez, não há garantia de que os cotistas consigam alienar suas cotas pelo preço e no momento desejados.

Propriedade das cotas versus a propriedade dos valores mobiliários: Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das sociedades investidas, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas que detêm no Fundo.

Não realização de investimento pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento nas sociedades investidas pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização de tais investimentos.

Inexistência de garantia de rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo em sociedades investidas que apresentam riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo.

A realização de investimentos no Fundo, portanto, sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos – que podem acarretar perdas do capital investido pelos cotistas no Fundo –, não havendo qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC para redução ou eliminação dos riscos, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas. Ainda, as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos: O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante os mercados financeiro e de capitais brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar suas políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios do Fundo. Além disso, o Governo Federal, o Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes podem realizar alterações na regulamentação dos setores de atuação das sociedades investidas ou nos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, outros relacionados ao próprio Fundo, o que pode afetar a rentabilidade de sua carteira.

Risco de patrimônio líquido negativo: Na medida em que o valor do patrimônio líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente (i) por quaisquer credores do Fundo, (ii) por deliberação da assembleia geral de cotistas, nos termos do regulamento, ou (iii) pela CVM. Os prestadores de serviço do Fundo, especialmente a Administradora, não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pelo Fundo, tampouco por eventual patrimônio líquido negativo decorrente dos investimentos realizados pelo Fundo. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas, e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram regulamentadas pela CVM, nem foram sujeitas à revisão judicial. Caso (a) referidas inovações legais sejam alteradas; ou (b) o Fundo seja colocado em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo, os Cotistas poderão ser chamados a aportar recursos adicionais ao Fundo para fazer frente ao patrimônio líquido negativo, em valor superior ao valor das cotas por ele detidas

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações:

I. forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou

II. envolverem opções de compra ou venda de ações das sociedades investidas que integram a carteira do Fundo com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição das sociedades investidas com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas, ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No período de 01 de abril de 2025 a 30 de maio de 2025, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. Rentabilidade do Fundo

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no período foram os seguintes:

Informações referentes ao período	
Descrição	**30/05/2025**
Rentabilidade do Fundo % (*)	(0,0065%)
Patrimônio líquido médio	611.699
Valor da cota	3.089,34

(*) Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

(**) Rentabilidade desconsidera a amortização realizada no período

9. Emissão, integralização, resgate e amortização de cotas

a. Emissão

O patrimônio previsto para o fundo é de até R$ 1.500 (“Patrimônio previsto”).

O Fundo promove a emissão e oferta inicial de, no mínimo 1 e, no máximo, 500.000 cotas, com valor unitário de R$ 1 cada uma, totalizando um valor de emissão inicial de até R$ 500 (“Primeira emissão”), que é realizada pela Administradora com esforços restritos de distribuição, nos termos CVM.

Novas emissões e distribuições de cotas do Fundo dependem de (i) prévia deliberação da assembleia geral de cotistas, observadas as restrições da CVM, e (ii) registro ou dispensa de requisitos, conforme o caso, da oferta pública de distribuição dascotas na CVM.

b. Integralização

Os valores objetos dos respectivos compromissos de investimento devem ser aportados ao Fundo pelos cotistas a medida em que tais valores sejam necessários para a realização de investimentos pelo Fundo, na forma disciplinada no regulamento do Fundo, ou o pagamento dos encargos do Fundo.

A Administradora, de acordo com o disposto no compromisso de investimento, deve requerer aos cotistas que realizem a integralização das cotas dentro de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento de notificação enviada pela Administradora (“Notificação de integralização”), em razão da:

(a) aprovação pelo comitê gestor e de investimento da realização de investimentos pelo Fundo; ou
(b) necessidade de pagamento da taxa de administração ou dos encargos do Fundo, em todos os casos, observadas as disposições no regulamento e do compromisso de investimento.

A partir da assinatura do compromisso de investimento, o cotista é obrigado a cumprir as condições previstas no regulamento do Fundo, no próprio compromisso de investimento e na legislação e regulamentação aplicáveis.

A notificação de integralização deve ser realizada por meio de correio eletrônico enviado ao cotista, no qual consta o montante a ser integralizado por cada um dos cotistas, a data em que o aporte deve ser recebido e as instruções para transferência dos aportes requeridos para o Fundo.

O cotista que não realizar o pagamento nas condições previstas no regulamento do Fundo e no respectivo compromisso de investimento fica de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de seu débito atualizado conforme dispuser o compromisso de investimento por ele eventualmente assinado.

As penalidades previstas não são impostas ao cotista que deixar de integralizar suas cotas exclusivamente por força de limitações ou vedações impostas pela legislação ou regulamentação que lhe sejam aplicáveis, inclusive nos casos em que a imposição de tais limitações ou vedações sejam ocasionadas por atos de outros cotistas.

No período de 01 de abril de 2025 a 30 de maio de 2025, houve integralização de 59,3853935 cotas no montante de R$ 145.

c. Resgate de cotas

Não há resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação do Fundo.

d. Amortização de cotas

Na liquidação, total ou parcial, de valores mobiliários de emissão das sociedades investidas integrantes da carteira do Fundo, o produto oriundo de tal alienação pode ser destinado à amortização de cotas, de acordo com as seguintes regras:

I. se o desinvestimento ocorrer durante o período de investimento, a Administradora pode amortizar as cotas no valor total dos recursos obtidos ou reter parte ou a totalidade dos recursos para seu reinvestimento, conforme deliberação do comitê gestor e de investimento;

II. na hipótese da venda da participação, total ou parcial, ocorrer durante o período de desinvestimento, os recursos obtidos são obrigatoriamente destinados à amortização de cotas, exceto se de outra forma estabelecido pelo comitê gestor e de investimento;

III. mediante aprovação do comitê gestor e de investimento, a Administradora pode reter uma parcela dos recursos oriundos da liquidação de valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo correspondente a 2% (dois por cento) do valor do patrimônio líquido, para fazer frente aos encargos do fundo;

IV. dividendos ou juros sobre o capital próprio distribuídos pelas sociedades investidas integrantes da carteira do Fundo, assim como quaisquer outros valores recebidos pelo Fundo em decorrência de seus investimentos nas referidas sociedades investidas, podem igualmente ser destinados à amortização de cotas, observando-se que: (i) caso tais dividendos ou juros sobre o capital próprio sejam distribuídos durante o período de investimento, tais recursos podem ser retidos, total ou parcialmente, pela Administradora, para pagamento de encargos do Fundo, dividendos são repassados diretamente aos cotistas;

V. os valores distribuídos pelas sociedades investidas a título de dividendos e/ou juros sobre capital próprio podem ser repassados pela administradora diretamente aos cotistas, mediante decisão do comitê gestor e de investimento; e

VI. qualquer amortização abrange todas as cotas do Fundo e é feita na mesma data a todos os cotistas mediante rateio das quantias sempre em dinheiro, a serem distribuídas pelo número de cotas existentes e são pagas aos cotistas em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do

efetivo ingresso dos recursos na conta do Fundo.

Para atender suas necessidades de caixa, o Fundo pode proceder a novas chamadas de capital, até o limite dos compromissos de investimento e durante o período de investimento, ou reter a totalidade ou parte dos recursos resultantes da alienação, total ou parcial, de um investimento integrante da carteira do Fundo, ou de dividendos, juros ou quaisquer outros rendimentos oriundos de tais investimentos.

Sem prejuízo das demais disposições, mediante deliberação do comitê gestor e de investimento, devidamente aprovada pela assembleia geral de cotistas, a administradora pode amortizar cotas com ativos do fundo das seguintes formas:

(i) entrega de valores mobiliários de emissão das sociedades investidas aos cotistas, a Administradora deve proceder à transferência de titularidade de tais valores mobiliários, mediante a celebração de todos os atos necessários, incluindo, sem limitação, a atualização dos livros societários da respectiva sociedade investida; e/ou

(ii) entrega de ativos financeiros aos cotistas, a Administradora deve atualizar o registro mantido na entidade de custódia autorizada ao exercício da atividade pela CVM responsável pela custódia de tais ativos financeiros.

No período de 01 de abril de 2025 a 30 de maio de 2025, não houve amortização de cotas.

10. Período de investimento e desinvestimento

O período de investimento do Fundo será de 6 anos, a contar da data da primeira subscrição de cotas do Fundo, não podendo ocorrer novos investimentos em sociedades investidas após este período, mesmo que as integralizações não tenham atingido o patrimônio previsto do Fundo.

Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os investimentos realizados com recursos já aportados no Fundo, para novos investimentos em sociedades investidas já integrantes da carteira do Fundo, os quais poderão ser efetuados até 4 anos após o término do período de investimento, mediante deliberação do comitê gestor e de investimento.

Nos 4 anos seguintes ao período de investimento, os investimentos deverão ser liquidados de forma ordenada e o produto resultante será obrigatoriamente utilizado para amortização das cotas do Fundo, nos termos do capítulo V do regulamento, exceto se de outra forma estabelecido pelo comitê gestor e de investimento. Não obstante o previsto neste parágrafo, os investimentos do Fundo poderão ser liquidados a qualquer tempo, inclusive durante o período de investimento, por orientação do comitê gestor e de investimento.

A assembleia geral de cotistas, por recomendação do comitê gestor e de investimento, poderá encerrar antecipadamente ou prorrogar o período de investimento e o período de desinvestimento.

Em caso de prorrogação do período de investimento, mediante aprovação do comitê gestor e de investimento, a administradora poderá, caso as cotas ainda não tenham sido totalmente integralizadas, realizar chamadas de capital para pagamento ou constituição de reservas para

pagamento de despesas e obrigações do Fundo aprovadas pelo comitê gestor e de investimento.

Não obstante qualquer decisão do comitê gestor e de investimento, na hipótese prevista acima, a administradora não poderá exigir dos cotistas quaisquer valores que excedam os constantes de seus respectivos compromissos de investimento, exceto na hipótese de necessidade de pagamento de despesas e encargos do Fundo, na qual a Administradora poderá notificar os cotistas para aporte de recursos adicionais.

11. Gestão, custódia, tesouraria, consultoria e serviços terceirizados

O serviço de gestão é prestado pela BRL Trust Investimentos Ltda.

Os serviços de custódia, controladoria, tesouraria, liquidação, escrituração e distribuição das cotas do Fundo são prestados pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

As ações da companhia fechada encontram-se registradas nos livros sociais da própria companhia investida.

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos.

12. Despesas incorridas pelo Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

Encargos debitados do Fundo	01/04/2025 - 30/05/2025	
	R$	% PL médio
Despesas de serviços técnicos especializados	**9**	**0,00%**
Serviços contratados pelo fundo - Auditoria e custódia	9	0,00%
Serviços contratados pelo fundo – Despesas cartorárias	9	0,00%
Despesa remuneração do administrador	**26**	**0,00%**
Taxa de administração e gestão – administração	26	0,00%
Despesas de serviços do sistema financeiro	**51**	**0,01%**
Taxa de fiscalização CVM	51	0,01%
Taxa Anbima	1	0,00%
Total Geral	**96**	**0,01%**

O patrimônio líquido médio no período é de R$ 611.699.

13. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução nº 162/23 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre- se que a Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

14. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

15. Remuneração da administração

Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração, gestão custódia, tesouraria, liquidação, controladoria, escrituração e distribuição de cotas ao Fundo, a Administradora recebe uma remuneração anual de taxa de administração correspondente a R$ 12 ao mês, observado o valor máximo mensal de R$ 25.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, no 2º diaútil do mês subsequente.

A taxa de custódia a ser cobrada do Fundo, já incluída na taxa de administração acima corresponde a no máximo R$ 1 (mil reais) ao mês.

No período de 01 de abril de 2025 a 30 de maio de 2025, o Fundo não possui taxa de administração a pagar, e no período auditado o Fundo reconheceu uma despesa na importância de R$ 26 a título de taxa de administração.

16. Transações com partes relacionadas

O Fundo tem aplicações em cotas de fundos de investimentos, administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., empresa ligada a administradora, conforme mencionada na nota explicativa nº 4 e remunerações administrativas (taxa de administração e custódia) e com a gestão (taxa de gestão e performance, conforme mencionada na nota explicativa nº 15.

17. Legislação tributária

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao Imposto de Renda nem ao IOF.

Cotistas

De acordo com a Lei nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimentos em Participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao Imposto de Renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incide sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao Imposto de Renda Retido na Fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do Imposto de Renda, utilizando-se a mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõem sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

No último dia dos meses de maio e novembro; ou
Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimento imobiliário (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 14.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimento, não estão sujeitos à tributação periódica.

18. Patrimônio líquido

O patrimônio do Fundo é formado por uma única classe de cotas, as quais não terão parâmetro de rentabilidade predeterminado.

Em 30 de maio de 2025 o patrimônio líquido do Fundo está representado por 219.062,850808 cotas, com valor unitário da cota em R$ 3.089,33727084, no montante de R$ 676.709.

19. Política de divulgação das informações

A divulgação das informações do Fundo aos cotistas será realizada através de correspondência, inclusive por meio de correio eletrônico.

A Administradora deverá enviar aos cotistas, à entidade administradora do mercado organizado onde as cotas estejam admitidas à negociação e à CVM, por meio do Sistema de Envio de documentos, disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, as seguintes informações:

I. trimestralmente, no prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações constantes nas nomas da CVM;

II. semestralmente, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira do Fundo, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;

III. anualmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações contábeis auditadas, acompanhadas do relatório do Auditor Independente e do relatório da Administradora e pela Gestora.

20. Política de distribuição de resultados

Os dividendos ou juros sobre o capital próprio distribuídos pelas sociedades investidas integrantes da carteira do Fundo, assim como quaisquer outros valores recebidos pelo Fundo em decorrência de seus investimentos nas referidas sociedades investidas, podem igualmente ser destinados à amortização de cotas.

21. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral de cotistas, realizada em 15 de maio de 2025, foi aprovada, a partir da abertura das operações do dia 02 de junho de 2025, inclusive (“Data de Transferência”), utilizando por base a posição de fechamento do Fundo em 30 de maio de 2025 (“Data Base”), a alteração do atual administrador e distribuidor do Fundo, incluindo todos os atos correlatos, para a Nova Administradora.

22. Outras informações

Resolução CVM nº 175

A Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) publicou a Resolução CVM nº 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM nº 555. As alterações introduzidas pela nova resolução

entrarão em vigor a partir de 03 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM nº 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 184, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM nº 184 que constitui o marco regulatório dos fundos de investimento, e acrescenta nove anexos normativos à nova norma de fundos de investimentos para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 12 de março de 2024 a Resolução CVM nº 200, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM nº 200 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 30 de junho de 2025, com exceção dos fundos de investimentos em direitos creditórios – FIDC, que deve adaptar-se até 29 de novembro de 2024.

A Administradora está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações financeiras, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

23. Eventos subsequentes

A Assembleia Geral de Cotistas realizada em 27 de junho de 2025, aprovou os seguintes temas:

(i) a alteração da nomenclatura do Fundo de “Mont Blanc Brasil Partners I H - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior” para “Mont Blanc Brasil Partners I H - FIP Multiestratégia IE – Reponsabilidade Limitada”;

(ii) a reforma integral do regulamento do Fundo (“Regulamento”) para adaptá-lo à Resolução CVM 175, 4. AGENDA: To deliberate on the following matters: (i) the change of the Fund's name from “Mont Blanc Brasil Partners I H - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior” to “Mont Blanc Brasil Partners I H - FIP Multiestratégia IE – Responsabilidade Limitada”; (ii) the amendment of the Funds bylaws (“Bylaws”) to adapt them to CVM Resolution 175, among other changes, which will take Docusign Envelope ID: 66A1224D-C686-43B1-8BE2-D62BD64934FA dentre outras alterações, o qual vigorará na forma do novo Regulamento consolidado que integra o Anexo I à presente ata;

(iii) a alteração da remuneração dos prestadores de serviços do Fundo;

(iv) a autorização para que a Administradora pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários para a implementação das matérias sob os itens (i) a (iii) acima, observadas as disposições do Regulamento.

Roger Vicente Lima	**Luiz Carlos Nimi**
Contador CRC 1SP342522	Diretor responsável